



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 210301.1-IMAMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250227/0006-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN E

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00021.20250227/0006-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 210301.1-IMAMN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMAMN) DE MORADA NOVA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA	5.0	Unidade		
CAPA DURA ENCADERNAÇÃO COSTURADA OU ESPIRAL, FOLHAS COM IMPRESSÃO, TAMANHO 15X21 CM (APROXIMADAMENTE) 380 PAINAS, CORES UNISSEX					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	2.0	Unidade		
AZUL Nº 3					
3	BLOCO ADESIVO POST IT 38MM X 50 MM-	10.0	Bloco		
4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS					
4	BLOCO ADESIVO POST IT 47,6 MM X 47,6 MM-	10.0	Bloco		
4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS					



5	BLOCO AUTOADESIVO POST IT 76 MM X 76 MM-	5.0	Bloco		
COM 90 FOLHAS, CORES VARIADAS					
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 MM	3.0	Caixa		
MATERIA TERMOPLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUGSTENIO 0.7 MM TINTA INODORA E ATOXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTE DE BORRÕES OU FALHAS , CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL					
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0.7 MM	2.0	Caixa		
MATERIA TERMOPLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA EM TUGSTENIO 0.7 MM TINTA INODORA E ATOXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTE DE BORRÕES OU FALHAS , CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA					
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	2.0	Caixa		
CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL					
9	CANETA MARCA TEXTO VERDE	2.0	Caixa		
CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL					
10	CHAVEIRO ORGANIZADOR	1.0	Caixa		
IDENTIFICADOR DE CHAVES, CAIXA COM 50 UNIDADES					
11	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	5.0	Unidade		
FITA 5MM X 6M					
12	CRACHÁ TRANSPARENTE	5.0	Unidade		
COM PRESILHA FIXA 7 X 10 CM					
13	ENVELOPE OFICIO BRANCO	5.0	Pacote		
PACOTE COM 10 UNIDADES					
14	ENVELOPE OFICIO PARDO	5.0	Pacote		
PACOTE COM 10 UNIDADES					
15	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM	5.0	Pacote		
80 G BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES					
16	ENVELOPE SACO 229 X 324MM	5.0	Pacote		
80 G KRAFT NATURAL, PACOTE COM 10 UNIDADES					
17	EXTRATOR DE GRAMPOS	10.0	Unidade		
TIPO ESPATULA METAL					
18	FITA ADESIVA DUPLA FACE	10.0	Rolo		
FIXA FORTE ROLO COM 19 MM X 2 M					
19	FITA ADESIVA DUREX	20.0	Rolo		
45MM TRANSPARENTE, 100 METROS					
20	FITA CREPE 45MM	20.0	Rolo		
50 METROS TRANSPARENTE					
21	FITA KRAFT (GOMADA) 45MM -	6.0	Rolo		



50 METROS				
22	GAVETEIRO (ORGANIZADOR) PLASTICO	10.0	Unidade	
DE MESA COM 3 GAVETAS				
23	GRAMPEADOR ALICATE	4.0	Unidade	
25 - 30 FOLHAS				
24	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	4.0	Unidade	
25 FOLHAS, 26/6, METÁLICO E RESISTENTE				
25	GRAMPO 26/6MM	10.0	Caixa	
GALVANIZADO C/ 5000 UNIDADES				
26	GRAMPO TRILHO PLASTICO	3.0	Caixa	
80 MM X, CAIXA COM 50 UNIDADES				
27	LIVRO ATA 100 FOLHAS	4.0	Unidade	
PAUTADO E NUMERADO , COM ABERTURA E ENCERRAMENTO, SEM MARGEM				
28	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	10.0	Unidade	
CAPA DURA, PAPEL OFF SET, 160 X 220 MM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, GRAMATURA, FOLHA 54G				
29	PAPEL SULFITE OFICIO A4	20.0	Caixa	
75/ M2 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS				
30	PAPEL SULFITE OFICIO A4 RECICLADA	35.0	Caixa	
CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS				
31	PEN DRIVE 64GB	3.0	Unidade	
DE FERRO COM ENTRADA PARA CORDÃO				
32	PERFURADOR MEDIO COM 2 FUROS	5.0	Unidade	
DEPOSITO PARA RESIDUOS, BASE ANTEDERRAPANTE,REGUA GUIA POSICIONADA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS				
33	CLASSIFICADOR DE PLASTICO	10.0	Pacote	
COM ELASTICO A4 335 X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES				
34	PASTA AZ	40.0	Unidade	
PLASTICA LOMBADA LARGA OFICIO				
35	PILHA ALCALINA AA	20.0	Pacote	
NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES				
36	PILHA ALCALINA AAA	20.0	Pacote	
NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES				
37	PORTA OBJETO	10.0	Unidade	
CRISTAL 3 LUGARES				



38	LAPIS PRETO Nº 2 -	1.0	Caixa		
TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, EM MADEIRA PLANTADA, ATOXICA E NÃO PERCIVEL , CAIXA COM 144 UNIDADES					
39	PAPEL KTAFT A4 NATURAL 180G	1.0	Pacote		
EMBALAGEM COM 50 FOLHAS					
40	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180	5.0	Pacote		
A PROVA D'AGUA, PACOTE COM 50 UNIDADES					
41	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 180	3.0	Pacote		
A PROVA D'AGUA, PACOTE COM 50 UNIDADES					
42	FOLHA ADESIVA VINIL BRANCO A4	2.0	Pacote		
120G, RESISTENTE A ÁGUA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
43	PAPEL LINHO BRANCO A4 180 G	2.0	Pacote		
EMBALAGEM COM 50 FOLHAS					
44	PRANCHETA OFICIO UNIVERSAL	10.0	Unidade		
COM 2 REGUAS LATERAIS E PRENDEDOR METALICO, COM DIMENSÕES 36 X 23,8 X 1 CM.					
45	TINTA REFIL BULK INK CORANTE AMARELO	40.0	Unidade		
SIMILAR PARA IMPRESSORA EPSON, FRASCO 100ML					
46	TINTA REFIL BULK INK CORANTE CIANO	40.0	Unidade		
SIMILAR PARA IMPRESSORA EPSON, FRASCO 100ML					
47	TINTA REFIL BULK INK CORANTE MAGETA	40.0	Unidade		
SIMILAR PARA IMPRESSORA EPSON, FRASCO 100ML					
48	TINTA REFIL BULK INK CORANTE PRETA	40.0	Unidade		
SIMILAR PARA IMPRESSORA EPSON, FRASCO 100ML					
49	PAPEL SULFITE A4 PESO 60G BRANCO -	3.0	Pacote		
180G/M ² 163 X 225MM CX COM 50 UNIDADES					
51	clips em aço galvanizado 2/0	6.0	Caixa		
clips em aço galvanizado 2/0 caixa com 100 unidades					
52	clips em aço 3/0 em aço galvanizado	10.0	Caixa		
clips em aço 3/0 em aço galvanizado caixa com 100 unidades					
53	clipes 6/0 em aço galvanizado	6.0	Caixa		
clipes 6/0 em aço galvanizado caixa com 100 unidades					
54	clips 8/0 em aço galvanizado	2.0	Caixa		



clips 8/0 em aço galvanizado caixa com 100 unidades

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, na classificação abaixo: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 210301.1-IMAMN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 210301.1-IMAMN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos

pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morada Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MORADA NOVA/CE, de..... de 20.....



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE -
IMAMN
CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00
SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.